N.º 238.

Illmo e Emo Snr

Vendo que o nosso, e este Governo não havião tratado de installarem as Commissoens mistas, mencionadas no Artº 3º da Convenção relativa á abolição final do Commercio de Escravatura, passei á lembrar ao Antecessor de Vª Eª, no meu Officio de Nº 212, a nomeação de huma pessoa para exercer o lugar de Commissario-Juiz na Commissão estabelecida em Serra-Leoa.

Posteriormente, recebi huma Carta de Guilherme Henrique Savage, Advogado naquella Colonia, participando que os interesses dos Subditos Brasileiros estavão sendo mui desattendidos e prejudicados pela falta que havia ali de Commissarios por parte do Governo Imperial: E entendendo que me cumpria tomar alguma medida para obviar o mencionado inconveniente, tratei não sómente de promover a nomeação de Commissarios que este Governo deve fazer, em conformidade do Artº 3º da Convenção precitada, e do Acto do Parlamento que transmitti á Vª Eª com o meu Officio de Nº 223, mas tambem de nomear interinamente huma

...ssão para exercitar por parte do Brasil, as funcções de
Commissario-Juiz na Commissão mixta de Serra-Leoa.
A primeira idéa que tive foi a de nomear o referido Guilherme
Henrique Savage; porém reflectindo que seria melhor confiar
o dito emprego á hum Brasileiro, tomei a resolução de offerece-
lo á José de Paiva, que serve presentemente o lugar de Vice-
Consul nas Ilhas de Jersey e Guernesey; e se elle acceitar a
minha proposição, já-lo-hei partir immediatamente em
huma Embarcação de guerra Ingleza, que ha de largar
para aquella Colonia até o fim do corrente mez; em lugar
do Ordenado de 3:000$000 que vencião os Commissarios
Portuguezes, e que deverão com justiça vencer os Brasileiros,
attenta a insalubridade do Clima daquella Colonia, arbitrar-
lhe-hei o Vencimento annual de 2:400$000 em quanto
Sua Magestade Imperial não resolver o que houver por
melhor á este respeito.
Havendo tomado ambos estes arbitrios pelo meo desejo
de atalhar o inconveniente acima referido, e por antever

a difficuldade ou retardo que haverá em mandar-se desta
Côrte hum Commissario para Serra Leoa, fico esperançado
de que Sua Magestade Imperial Dignar-se-Ha de
approvar quanto vou fazer, por tão urgentes, e justificados
motivos.

Este Governo acaba de nomear os seus respectivos Commissarios
para as Commissoens mistas, estabelecidas nessa Capital e em
Serra-Leoa: E como as actuaes devem ser havidas por extinc
e incompetentes, em virtude do Artº 3º da Convenção, e do Artº
do Parlamento Britannico, que acima hei citado, hé indispens
o fazer o nosso Governo correspondente nomeação pela sua parte
seja confirmando a nomeação provisoria que vou fazer, e
expedindo novos Diplomas aos seus Commissarios residentes
nessa Côrte, ou nomeando outras pessoas que Sua Magestade
Imperial julgar mais idoneas.

Eis quanto me cumpre participar hoje á V. Exª sobre este assump
Deos Guarde á V. Exª. Londres em 6 de Março de 1828

Illmº e Exmº Snr Marquez de Aracaty

Visconde de Itabayana

P. S. = Os Commissarios que S. M. B. acaba
de nomear são os seguintes;
Henrique Hayne, para Commissario Juiz -
Alexandre Cunningham, para Commissario } na Commissão do Rio de Janeiro
Arbitro
George Jackson, para Commissario Juiz -
William Smith, para Commissario Arbitro } na Commissão de Serra Leoa
José Reffell, para Secretario